

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 88/1980 de 2 de Setembro

Considerando a grave situação económica e financeira da Empresa Açoreana de Carnes, Lda., que revelava índices justificativos de intervenção estatal, dado o encerramento da secção de bovinos, essencial para o seu funcionamento regular, e a falta de pagamento das remunerações ao pessoal assim como os correspondentes encargos sociais, o Governo Regional dos Açores, em 9 de Novembro de 1977, decidiu intervir na empresa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 422/76 de 29 de Maio.

No intuito de encontrar uma solução de recuperação, o Governo Regional, pela resolução n.º 26/78, de 29 de Maio, manteve a intervenção e nomeou gestores.

Com o fim de atingir os objectivos expostos na referida resolução foi elaborado um contrato de concessão de exploração com Manuel Henrique Sousa Pereira e mulher, passando a empresa à inactividade até que os problemas do seu passivo fossem resolvidas.

Essa regularização passaria pela aquisição por parte do concessionário de todo o capital social e o cumprimento do acordo que celebrara com os diversos credores da empresa.

Tendo em conta que o concessionário adquiriu o capital social da empresa, regularizou parte do seu passivo e que investiu significativamente na modernização e reestruturação das instalações, o Governo Regional dos Açores, cumpridas as formalidades do Decreto-Lei n.º 907/76, de 31 de Dezembro, resolve desintervencionar a empresa ao abrigo do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 422/ 76, de 29 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 543. 76, de 10 de Junho, os Ministérios das Finanças, fixando em um ano, o prazo para o cumprimento das seguintes medidas:

- 1** - Aumento de capital social no mínimo de 40 000 contos;
- 2** - Pagamento do subsidio concedido pelo Governo Regional, no valor de 4 000 contos;
- 3** - Pagamento do restante passivo O não cumprimento das referidas medidas originará a pena prevista na alínea b) do número 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 422/76.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, aos 12 de Agosto de 1980.